



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0479 /2006

ABERTURA: 26/05/2006 - 15:01:13

REQUERENTE: MILTON FONSECA BAPTISTA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE
TERRAS PARA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL
AMBPAL".

Paulo Cesar M. Ferraz

Assessor Técnico
Patrimônio/Protocolo
Almoxarifado

Tramitação	Data
Triplex Leitura	29/05/06
Comissões	1/1
Justiça - Votação do Parecer	05/06/06
Finanças - Votação do	12/06/06
Parecer de Finanças e	1/1
Trabalho e projetos	1/1
Aprovado	19/06/06
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA À
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
PALMITAL - AMBPAL"**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0479 /2006

ABERTURA: 26/05/2006 - 15:01:13

REQUERENTE: MILTON FONSECA BAPTISTA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE
TERRAS PARA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL -
AMBPAL".

Paulo Cesar M. Bezerra
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a proceder a aquisição e doação de área de terras para a construção da sede da Associação de Moradores do Bairro Palmital – AMBPAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois e seis.


MILTON FONSECA BAPTISTA
VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.049/2006

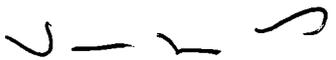
**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE
TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO
PALMITAL – AMBPAL."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Colega Fonseca Baptista, a saber:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição e doação de área de terras para a construção da sede da Associação de Moradores do Bairro Palmital, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e seis.


Ivan Salvador Filho
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0479/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL - AMBPAL"

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei em destaque, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Presidente

PEDRO JOEL CELESTRINI
Relator

JOÃO FREIRIS JUNIOR
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0479/2006

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL – AMBPAL"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Milton Fonseca Baptista dispondo sobre autorização para aquisição de área de terras para a Associação de Moradores do Bairro Palmital - AMBPAL.

O Projeto de Lei que ora se discute tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

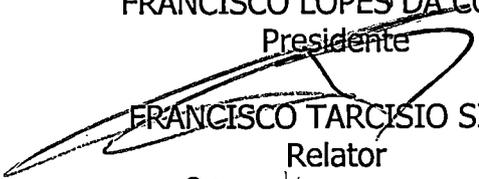
A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples, no tange ao processo de votação, deverá ser observado, o dispõe no inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo pertinente – Votação Simbólica.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e seis.


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Relator


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0479/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL – AMBPAL"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Milton Fonseca Baptista dispondo sobre autorização para aquisição de área de terras para a Associação de Moradores do Bairro Palmital - AMBPAL.

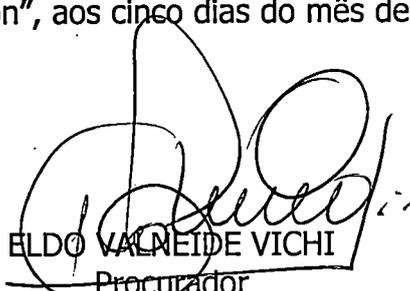
O Projeto de Lei que ora se discute tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples, no tange ao processo de votação, deverá ser observado, o dispõe no inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo pertinente – Votação Simbólica.

Assim, a Procuradoria, da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador